PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 547, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Legislativo Municipal de Anápolis/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo X da Lei Complementar nº 547, de 28 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

CARGO	**SUPERINTENDENTES**	Símbolos: "Sur"
Vencimento: R$13.000,00 (treze mil reais)		Carga Horária: 40 h/s
Qualificação: Ensino médio ou superior		Quantidade: 05

*** Superintendente de Controladoria; Procurador Geral; Superintendente Administrativo; Superintendente Legislativo e Superintendente da Presidência.**
**** O Procurador Geral deverá ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.**
***** O Superintendente Legislativo poderá deter qualificação de ensino médio.**

CARGO	**DIRETORES**	Símbolos: "Dir"
Vencimento: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)		Carga Horária: 40 h/s
Qualificação: Ensino superior		Quantidade: 15

*** Controlador Interno; Ouvidor; Subprocurador Administrativo; Subprocurador Legislativo; Diretor de Recursos Humanos; Diretor de Patrimônio, Compras, Contratos e Licitação; Diretor de T.I.; Diretor Financeiro; Diretor de Plenário; Diretor das Comissões; Diretor de Documentação; Diretor da Escola do Legislativo; Diretor de Cerimonial; Diretor de Comunicação e Diretor de Gabinete da Presidência.**
**** Os Subprocuradores deverão ser inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.**

CARGO	**CHEFES DE DEPARTAMENTOS**	Símbolos: "Che"
Vencimento: R$8.000,00 (oito mil reais)		Carga Horária: 40 h/s***
Qualificação: Ensino médio ou superior**		Quantidade: 16

*** Chefe de Gabinete da Vice-Presidência; Chefe de Gestão de Pessoas (SGP); Chefe de Medicina e Saúde Ocupacional; Chefe de Segurança do Trabalho; Chefe de Patrimônio**

e Serviços Gerais; Chefe de Compras, Contratos e Licitação; Chefe de T.I. Administrativo; Chefe de T.I. Legislativo; Chefe Contábil; Chefe de Orçamentos; Chefe da Escola Legislativa; Chefe de Apoio e Capacitação; Chefe de Cerimonial; Chefe de Eventos; Chefe de TV e Redes Sociais e Chefe de Relações Públicas.

**** O Chefe de Medicina e Saúde Ocupacional deverá ser médico com inscrição no CRM.**

***** Exceto para o cargo de Chefe de Medicina e Saúde Ocupacional que terá carga horária de 25 horas semanais.**

CARGO	**CARGOS DE ASSESSORAMENTO**	Símbolos:
Especificação do Cargo	**Qtde**	
Ass. de Comunicação da Chefia de TV e Redes Sociais	2	“Ctv”
Ass. de Relações Públicas da Chefia de Relações Públicas	2	“Arp”
Assessor de Cerimonial da Presidência	1	“Acp”
Assessor de Cerimonial da Vice-Presidência	1	“Acv”
Assessor de Cerimonial do Plenário	1	“Cep”
Assessor de Eventos	2	“Aev”
Assessor Financeiro da Presidência	1	“Fip”
Assessor Jurídico da Mesa Diretora	1	“Jmd”
Assessor Jurídico da Ouvidoria	1	“Ajo”
Assessor Jurídico da Presidência	1	“Jup”
Assessor Jurídico da Primeira Secretária	1	“Jpr”
Assessor Jurídico da Procuradoria da Mulher, Infância, Juventude e Pessoa com Deficiência	1	“Jpm”
Assessor Jurídico da Vice-Presidência	1	“Jvp”
Assessor Jurídico das Comissões	2	“Ajc”
Assessor Jurídico de Documentação	2	“Ajd”
Assessor Jurídico de Plenário	2	“Ajp”
Assessor Legislativo da Mesa Diretora	1	“Lmd”
Assessor Legislativo da Ouvidoria	1	“Alo”
Assessor Legislativo da Presidência	2	“Lep”
Assessor Legislativo da Primeira Secretária	1	“Lpr”
Assessor Legislativo da Procuradoria da Mulher, Infância, Juventude e Pessoa com Deficiência	1	“Lpm”
Assessor Legislativo da Vice-Presidência	1	“Lvp”
Assessor Legislativo das Comissões	2	“Alc”
Assessor Legislativo de Documentação	2	“Ald”

Assessor Legislativo de Plenário	2	“Alp”
Assessor Parlamentar da Presidência	2	“Pap”
Assessor Parlamentar da Vice-Presidência	1	“Apv”
Vencimento: R$6.000,00 (seis mil reais)		Carga Horária: 25 h/s
Qualificação: Ensino básico, médio ou superior		Quantidade: 38 *

*** Distribuídos junto aos departamentos tanto na estrutura legislativa como na estrutura administrativa.**

**** Todos os assessores jurídicos deverão ser inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.**

(...)

(...)

CARGO	**CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR**	Símbolos:	Vencimento
Assessor Parlamentar de Gabinete I		APG - I	R$6.000,00
Assessor Parlamentar de Gabinete II		APG - II	R$5.500,00
Assessor Parlamentar de Gabinete III		APG - III	R$5.000,00
Assessor Parlamentar de Gabinete IV		APG - IV	R$4.500,00
Assessor Parlamentar de Gabinete V		APG - V	R$4.000,00
Assessor Parlamentar de Gabinete VI		APG - VI	R$3.500,00
Assessor Parlamentar de Gabinete VII		APG - VII	R$3.000,00
Assessor Parlamentar de Gabinete VIII		APG - VIII	R$2.500,00
Assessor Parlamentar de Gabinete IX		APG - IX	R$2.000,00
Assessor Parlamentar de Gabinete X		APG - X	R$1.750,00
Qualificação: Ensino básico, médio ou superior		Quantidade: De 10 a 19*	
Carga Horária: 25 h/s			

*** Por gabinete, respeitando o limite máximo estabelecido para a verba de gabinete.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

Andreia Rezende de Faria Paralovo
= PRESIDENTE =

José Fernandes Boaventura Cavalcante
= VICE-PRESIDENTE =

Jean Carlos Ribeiro
= 1º SECRETÁRIO =

Marcos Antônio de Carvalho Rosa
= 2º SECRETÁRIO =

Ananias José de Oliveira Júnior
= 3º SECRETÁRIO =

Reamilton Gonçalves Espíndola de Athayde
= 4º SECRETÁRIO =

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadoras,

A presente proposta justifica-se diante do cenário de restrição financeira enfrentado pela instituição. Com a projeção de repasse do duodécimo pelo Executivo abaixo do estimado, medidas de austeridade tornam-se imperativas para garantir o equilíbrio fiscal e a continuidade das atividades legislativas. A iniciativa visa alinhar-se aos princípios da eficiência e da responsabilidade na gestão pública, priorizando o uso racional de recursos sem comprometer serviços essenciais à população.

A proposta, discutida pela Mesa Diretora em diálogo com os vereadores, reforça o compromisso do Legislativo com a transparência e a sustentabilidade financeira. Ao conter despesas administrativas, a Câmara preserva sua capacidade de atender às demandas da sociedade anapolina com qualidade e agilidade, mesmo em contextos de limitação orçamentária. A medida reflete uma gestão prudente, que prioriza o interesse coletivo e a integridade institucional, assegurando que o Parlamento mantenha seu papel de mediador entre o poder público e a população.

Diante do exposto, pedimos, assim, o apoio dos nobres pares para sua implementação, garantindo a manutenção de uma gestão ágil, responsável e alinhada aos anseios da comunidade.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2025.

Andreia Rezende de Faria Paralovo
= PRESIDENTE =

José Fernandes Boaventura Cavalcante
= VICE-PRESIDENTE =

Jean Carlos Ribeiro
= 1º SECRETÁRIO =

Marcos Antônio de Carvalho Rosa
= 2º SECRETÁRIO =

Ananias José de Oliveira Júnior
= 3º SECRETÁRIO =

Reamilton Gonçalves Espíndola de Athayde
= 4º SECRETÁRIO =

Avenida Jamel Cecílio, Quadra 50,
Lote 14, Bairro Jundiaí, Anápolis/GO,
CEP: 75.110-330